

Câmara Municipal de Guaçuí Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO N°. 154/2008

"Estabelece horário de funcionamento da Câmara Municipal de Guaçuí".

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica estabelecido como horário de funcionamento da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, o horário de 12h às 18h, no período de 19 de agosto de 2008 a 04 de outubro de 2008.

Art. 2º - O horário estabelecido no artigo anterior apenas não será aplicado às segundas-feiras, dias em que são realizadas as Reuniões Ordinárias, ficando este definido de 8h às 11h e 13h as 17h.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor em 19 de agosto de 2008.

Dê-se ciência a todos.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 12 de agosto de 2008.

JOÃO FERNANDO DE FARIA Presidente da CMG